3049

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março **ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

Fls: Nº 01
Proc. Nº 11281/2024

PROJETO DE LEI Nº 029/2024 PI

Dispõe sobre: *"Institui o Programa LEV, de implementação de mini ecopontos para coleta de resíduos".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri:

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Programa LEV, sigla utilizada para designar o Local de Entrega Voluntária de Resíduos, relativo a implementação de mini ecopontos para coleta e conscientização da população a respeito da coleta seletiva de resíduos.

Art. 2° O Programa LEV servirá para informar a população, com o objetivo de sensibilizá-la e mobilizá-la, continuamente, para uma mudança de hábito em relação ao descarte dos resíduos, bem como para conscientizá-la sobre quais os destinos de cada tipo de resíduo.

Art. 3° Os LEV's - Locais de Entrega Voluntária de Resíduos, também conhecidos como mini ecopontos poderão ser criados pela Administração de diversas formas, como por meio de contêineres, sacos ou outros dispositivos, que poderão ser instalados em espaços públicos ou privados, com a colaboração da população.

Art. 4° A Secretaria competente pela execução do Programa LEV poderá estabelecer critérios para a entrega voluntária de resíduos e respectiva coleta, de acordo com a legislação pertinente sobre o tema, bem como poderá organizar campanhas educativas a respeito do programa e importância da coleta de resíduos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
13-MAI-2024 13:57 001369 1/2

Fls: Nº 02
Proc. Nº 1128/2024

Art. 5° O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 22 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em 14/05/2024
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 14/05/2024
Presidente

TANIA GIANELI
Vereador

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 21/05/2024
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo ampliar os instrumentos voltados à conscientização da população a respeito da coleta de resíduos, bem como promover a instalação dos chamados LEV's - Locais de Entrega Voluntária de Resíduos, também conhecidos como mini ecopontos.